



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 390/2024. PROCESSO Nº 3631/2025

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, inscrito no CNPJ sob nº **27.167.386/0001-87**, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, Dores do Rio Preto-ES, CEP 29.580-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.666.803/0001-33**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80 – Cidade Alta - Dores do Rio Preto - ES, CEP 29.580-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NATÁLIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e; O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, nº625, bairro café moca, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº **02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25 % do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO DE ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- Unidade Orçamentária: 0701

- Função: 10

- Subfunção: 302

- Programa:0034

- Projeto/Atividade: 2.051

- Elemento de Despesas: 339339000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fonte de Recursos: 150000150000

- Ficha 0075



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 - A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 390/2024.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Dores do Rio Preto, 16 de julho de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

NATÁLIA VILAS BÔAS DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____